



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2222/09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Autoriza o Executivo a distribuir sacas de milho da safra 2009/2010, e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a distribuição onerosa, aos produtores interessados, do saldo das sacas de milho da safra 2009/2010 pelo preço estabelecido pelo Programa FEAPER – Troca-Troca.

**Art.2º** - Poderão obter as sacas de milho safra 2009/2010 todos os produtores interessados, com bloco de produtor no Município, inclusive aqueles que já, na época oportuna, receberam sacas de milho do programa.

**Parágrafo Único:** Cada produtor interessado poderá obter, agora, até 02 (duas) sacas de milho.

**Art.3º** - Os produtores que efetuarem a retirada das sacas de que trata esta lei deverão efetuar o pagamento do valor devido na mesma data de vencimento do programa FEAPER – Troca-Troca, como sendo até 30 de abril de 2010.

**Art.4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10  
DE DEZEMBRO DE 2009.

VALDEMAR CIBULSKI  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM  
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**